



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, com a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e com a Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2012 | EDIÇÃO Nº 145 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 27 de abril de 2012 | PÁGINA: 1

Licitações

Ata da Sessão Pública de Licitação Pregao Presencial 15/2012

Reuniram-se no dia onze de abril de dois mil doze às 09:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, a PREGOEIRA e sua equipe de apoio, designados pela Portaria 0022/2011, com o objetivo de realizar a(o) Pregao Presencial Nº 15/2012 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS.. Abaixo Segue o licitante que compareceu a Licitação:

SUPER CAP RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA., Representada Por: Portador do RG: e CPF:0

Pregoeira juntamente com a equipe de apoio Credenciou a empresa acima relacionada dando início a abertura da proposta e consequentemente aos lances ofertados pela licitante onde encontram-se registrados em anexo na presente ata. Efetuada a negociação e alcançado os valores de referência o valor proposto atendeu os requisitos da lei Federal 10.520/2002, isto é ficou dentro do valor referência, ato contínuo passou-se a fase de habilitação a documentação que após análise verificou que a empresa atendeu todas as regras editalícias, perguntado ao senhor participante se há intenção de interposição de recurso este declarou que não, ato contínuo a pregoeira passou para a adjudicação do vencedor. A pregoeira adjudicou, os itens abaixo relacionados em nome da respectiva empresa.

273 SUPER CAP RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA			77.250.777/0001-39			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	39869	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO	SERVICO	360.000	30,000	10.800,000
2	39870	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 X 80 X 18	SERVICO	425.000	4,000	1.700,000
3	39871	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9 X 24	SERVICO	790.000	6,000	4.740,000
4	39872	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25	SERVICO	1.240.000	8,000	9.920,000
5	39873	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4/15 X 34	SERVICO	1.380.000	5,000	6.900,000
6	39874	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 X 24	SERVICO	1.250.000	4,000	5.000,000
7	39875	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75R X 17.5	SERVICO	250.000	10,000	2.500,000
8	39876	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 7.50 X 16 LISO	SERVICO	210.000	6,000	1.260,000
9	39877	REFORÇO DE PNEU 17.5 X 25	SERVICO	780.000	4,000	3.120,000
TOTAL DO VENCEDOR						45.940,000

Será dada divulgação do resultado nos meios de comunicação Diário Oficial do Município e Internet. Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) adjudicou o objeto do certame às licitantes, cuja ata foi lavrada e assinada pela equipe de apoio e todos presentes e posteriormente encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos da lei nº 10.520/02 e 8.666/93.

SANTANA DO ITARARÉ - PR, quarta-feira, 11 de abril de 2012

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARAES

Pregoeira

SUPER CAP RECAUCHUTADORA DE PNEUS LTDA.

Participante

JANAQUE LAUDELINO CLARO

Apoio

MARCIA MIGUEL

Apoio

Ata da Sessão Pública de Licitação Pregao Presencial 16/2012

Reuniram-se no dia onze de abril de dois mil doze às 10:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, a PREGOEIRA e sua equipe de apoio, designados pela Portaria 0022/2011, com o objetivo de realizar a(o) Pregao Presencial Nº 16/2012 para AQUISIÇÃO DE 600 (SEISCENTAS) CESTAS BASICAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.. Abaixo Segue os licitantes que compareceram a Licitação:

JOSE IVAN DE PAIVA & CIA LTDA EPP, Representada Por: Portador do RG: e CPF:0

LUCIANA FERRAZ DE OLIVEIRA - ME, Representada Por: Portador do RG: e CPF:0

N.A. DA SILVA FERNANDES & CIA LTDA - EPP, Representada Por: Portador do RG: e CPF:0



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, com a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e com a Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2012 | EDIÇÃO Nº 145 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 27 de abril de 2012 | PÁGINA: 2

Pregoeira juntamente com a equipe de apoio Credenciou as empresas acima relacionadas dando início a abertura das propostas e consequentemente aos lances ofertados pelas licitantes onde encontram-se registrados em anexo na presente ata. Efetuada a negociação e alcançado os valores de referência o valor proposto atendeu os requisitos da lei Federal 10.520/2002, isto é ficou dentro do valor referência, ato contínuo passou-se a fase de habilitação a documentação que após análise verificou que as empresas atenderam todas as regras editalícias, perguntado ao senhores participante se há intenção de interposição de recurso estes declararam que não, ato contínuo a pregoeira passou para a adjudicação dos vencedores. A pregoeira adjudicou, os itens abaixo relacionados em nome das respectiva empresas.

880 LICITANA FERRAZ DE OLIVEIRA - ME			06.298.429/0001-93			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unif.	Qtde	Total
1	39896	AÇUCAR CRISTAL - PCT 05 KG	PACOTE	7,154	600,000	4.292,160
2	39894	ARROZ TIPO II - PCT 05 KG	PACOTE	6,160	600,000	3.696,030
3	39902	EXTRATO DE TOMATE - LATA 350 GR	UNIDADE	1,192	600,000	715,360
4	39898	FARINHA DE MILHO - PCT 01 KG	PACOTE	2,484	600,000	1.490,330
5	39895	FEIJAO - PCT 1 KG	PACOTE	3,726	1.200,000	4.471,000
6	39901	MACARRÃO - PCT 03 KG	PACOTE	6,955	600,000	4.172,930
7	39900	OLEO - 900 ML	UNIDADE	2,583	600,000	1.549,950
8	39897	OVOS	DUZIA	2,633	600,000	1.579,750
9	39899	PO DE CAFE - PCT 01 KG	PACOTE	8,942	600,000	5.365,200
10	39903	SAL - PCT 01 KG	PACOTE	0,695	600,000	417,290
TOTAL DO VENCEDOR					27.750,000	

Será dada divulgação do resultado nos meios de comunicação Diário Oficial do Município e Internet. Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) adjudicou o objeto do certame às licitantes, cuja ata foi lavrada e assinada pela equipe de apoio e todos presentes e posteriormente encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos da lei nº 10.520/02 e 8.666/93.

SANTANA DO ITARARÉ - PR, quarta-feira, 11 de abril de 2012

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARAES
Pregoeira

JOSE IVAN DE PAIVA & CIA LTDA EPP
Participante

JANAQUE LAUDELINO CLARO
Apoio

LUCIANA FERRAZ DE OLIVEIRA - ME
Participante

MARCIA MIGUEL
Apoio

N.A. DA SILVA FERNANDES & CIA LTDA - EPP
Participante

Ata da Sessão Pública de Licitação Pregao Presencial 17/2012

Reuniram-se no dia onze de abril de dois mil doze às 14:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, a PREGOEIRA e sua equipe de apoio, designados pela Portaria 0022/2011, com o objetivo de realizar a(o) Pregao Presencial Nº 17/2012 para AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEICULOS DA MUNICIPALIDADE. Abaixo Segue os licitantes que comparecerem a Licitação:

GEZUIÑO ROVIDES - ME, Representada Por: Portador do RG: e CPF:0
MODELO PNEUS LTDA, Representada Por: Portador do RG: e CPF:0

Pregoeira juntamente com a equipe de apoio Credenciou as empresas acima relacionadas dando início a abertura das propostas e consequentemente aos lances ofertados pelas licitantes onde encontram-se registrados em anexo na presente ata. Efetuada a negociação e alcançado os valores de referência o valor proposto atendeu os requisitos da lei Federal 10.520/2002, isto é ficou dentro do valor referência, ato contínuo passou-se a fase de habilitação a documentação que após análise verificou que as empresas atenderam todas as regras editalícias, perguntado ao senhores participante se há intenção de interposição de recurso estes declararam que não, ato contínuo a pregoeira passou para a adjudicação dos vencedores. A pregoeira adjudicou, os itens abaixo relacionados em nome das respectiva empresas.

42 GEZUIÑO ROVIDES - ME			72.678.923/0001-08			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unif.	Qtde	Total
1	34736	CAMARA DE AR - 1000/20	UNIDADE	66,000	15,000	990,000
2	33258	CAMARA DE AR - 14	UNIDADE	20,500	4,000	82,000
3	33255	CAMARA DE AR - 16	UNIDADE	35,000	12,000	420,000
4	33254	CAMARA DE AR - 24	UNIDADE	120,000	12,000	1.440,000



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, com a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e com a Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2012 | EDIÇÃO Nº 145 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 27 de abril de 2012 | PÁGINA: 3

5	33256	CAMARA DE AR - 34	UNIDADE	215,000	2,000	430,000
6	3449	CAMARA DE AR - 900/20	UNIDADE	59,500	47,000	2.796,500
7	38976	PNEU - 18/04/34 12 LONAS	UNIDADE	2.750,000	2,000	5.500,000
8	3448	PNEU LISO - 900/20	UNIDADE	650,000	12,000	7.800,000
9	3454	PROTETOR - 1000/20	UNIDADE	27,000	20,000	540,000
TOTAL DO VENCEDOR						19.998,500

8887 MODELO PNEUS LTDA			94.510.682/0001-26			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	33253	CAMARA DE AR - 13	UNIDADE	20,000	38,000	760,000
2	4109	PNEU - 1300/24 12 LONAS	UNIDADE	1.560,000	12,000	18.720,000
3	38974	PNEU - 14/09/24 06 LONAS	UNIDADE	1.347,000	2,000	2.694,000
4	38975	PNEU - 17/5/25 16 LONAS L - 2	UNIDADE	2.913,000	4,000	11.652,000
5	4111	PNEU - 175/70/13	UNIDADE	130,000	56,000	7.280,000
6	34739	PNEU - 185/70/13	UNIDADE	165,000	8,000	1.320,000
7	34740	PNEU - 185/70/14	UNIDADE	180,000	28,000	5.040,000
8	38977	PNEU - 185RX 14 8 LONAS	UNIDADE	255,000	12,000	3.060,000
9	34742	PNEU - 195/70/15	UNIDADE	364,000	8,000	2.912,000
10	38978	PNEU - 195RX 14	UNIDADE	360,000	4,000	1.440,000
11	39879	PNEU - 205/70/15	UNIDADE	365,000	8,000	2.920,000
12	3523	PNEU - 215/75/17.5	UNIDADE	649,000	38,000	24.662,000
13	4761	PNEU BORRACHUDO - 1000/20	UNIDADE	900,000	58,000	52.200,000
14	39880	PNEU BORRACHUDO - 295/80/22.5	UNIDADE	1.300,000	8,000	10.400,000
15	3447	PNEU BORRACHUDO - 900/20	UNIDADE	715,000	18,000	12.870,000
16	4762	PNEU LISO - 1000/20	UNIDADE	780,000	30,000	23.400,000
17	39881	PNEU LISO - 295/80/22.5	UNIDADE	1.230,000	4,000	4.920,000
18	34235	PNEU LISO - 700/16	UNIDADE	320,000	4,000	1.280,000
19	4113	PNEU LISO - 750/16	UNIDADE	390,000	14,000	5.460,000
TOTAL DO VENCEDOR						192.990,000

Será dada divulgação do resultado nos meios de comunicação Diário Oficial do Município e Internet. Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) adjudicou o objeto do certame às licitantes, cuja ata foi lavrada e assinada pela equipe de apoio e todos presentes e posteriormente encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos da lei nº 10.520/02 e 8.666/93.

SANTANA DO ITARARÉ - PR, quarta-feira, 11 de abril de 2012

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARAES
Pregoeira

GEZUINO ROVIDES - ME
Participante

JANAQUE LAUDELINO CLARO
Apoio

MODELO PNEUS LTDA
Participante

MARCIA MIGUEL
Apoio



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, com a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e com a Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2012 | EDIÇÃO Nº 145 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 27 de abril de 2012 | PÁGINA: 4

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2012

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que declarou dispensável a licitação com fundamento no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, a favor da empresa **MARCUS ROGERIO LEITE MUCHAGATA - ME**, para fornecimento de peças e prestação de serviços na recuperação do cabeçote da ambulância de nosso município No valor de R\$. 3.332,00 (três mil trezentos e trinta e dois reais).

Face ao disposto no artigo 26 da lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 26 de abril de 2012.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 26 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 029/2012

"A RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001/2012 DO CMAS/CMHIS QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO INICIAL, CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E SELEÇÃO, DAS RESERVAS OBRIGATORIAS DE UNIDADES E DEMAIS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé – Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos para implementar as diretrizes gerais estabelecidas pelas Portarias nº 547 de 28.11.2011 e os Parâmetros de priorização e Processo de Seleção de benefícios estabelecidas pela portaria nº 610 de 26.12.2011 do ministério das Cidades para o Programa Minha Casa Minha Vida.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica decretado à resolução Conjunta nº 001/2012 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, PUBLICADA EM ANEXO, que estabelece os critérios de habilitação inicial, elegibilidade e seleção, das reservas habitacionais obrigatórias e dos demais critérios de priorização do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCV para o município de Santana do Itararé – PR.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

Santana do Itararé, 23 de abril de 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC

Prefeito municipal
REGISTRE-SE, PUBRIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Decretos

DECRETO Nº 024/2012

Súmula: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL JOSÉ DE JESUS ISAC NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

DECRETA

Art. 1º - Ponto facultativo, no dia 30 de abril, em virtude do Feriado nacional do dia 01 de maio de 2012, dia do Trabalhador.

Art. 2º - Os serviços do hospital e limpeza pública terão seu expediente normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 26 DE ABRIL DE 2012.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 025/2012

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 046/2011, de 10 de novembro de 2011;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 56.165,29** (cinquenta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais, vinte e nove centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.056 – Manutenção do Transporte Escolar

33.90.30.00.00.00 – 0441 – MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 3 | Grupo Fonte: 3 | Fonte de Recursos: 114 | R\$- 56.165,29

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – Superávit Financeiro Apurado na fonte 114 no exercício de 2011, no valor de R\$ 56.165,29 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais, vinte e nove centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO CONJUNTA CMAS/CMHIS Nº 001/2012 DE ABRIL DE 2012.

Súmula: Dispõe sobre critérios de habilitação inicial, dos critérios de elegibilidade e seleção os benefícios das reservas obrigatórias de unidades e de mais critérios de priorização do Programa Minha Casa Minha-PMCMV.

A Presidente do conselho Municipal de Assistência Social Vanessa Rita Cássia Fermino no uso de suas atribuições legais garantidas pela lei municipal nº 2.221/2009

Considerando as diretrizes gerais estabelecidas na portaria MINC (Ministério da Cidade) nº547 de 28.11 de 2011 e os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do programa minha casa minha vida PMCMV contidos na portaria MINC (Ministério da Cidade) nº 610 de 26.12.2011

RESOLVEM:

Artigo 1º- para fins de habilitação, hierarquização e seleção da demanda dos benefícios inscritos no Programa Minha Casa Minha vida PMCMV para municípios com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes no Programa nacional de habilitação urbana PNHU serão observados os critérios habilitação inicial os critérios nacionais e os critérios municipais (adicionais) conforme segue:



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, com a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e com a Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2012 | EDIÇÃO Nº 145 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 27 de abril de 2012 | PÁGINA: 5

I-Critérios de Habilitação Inicial:

- 1) Ter renda familiar até R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)
- 2) Estar cadastrado no Cadastro Municipal de Demanda por Habitação do Município de Santana do Itararé.
- 3) Estar cadastrado no Cadastro ÚNICO PARA Programas Sociais do Governo Federal CADÚNICO (Beneficiário, Cônjuge e Companheiro se houver).
- 4) Ser maior de 18(dezoito)anos ou legalmente emancipado.
- 5) Possuir CPF próprio.
- 6) Não ter sido beneficiado(a) por outro programa habitacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal.
- 7) Não ter casa própria ou financiamento habitacional em qualquer estado brasileiro.
- 8) Não ser proprietário, cessionário, arrendatário dos Programas do Governo Federal ou promitentes compradores de imóvel residencial urbano ou rural.

II-Critérios Nacionais:

- 1) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- 2) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar e;
- 3) Famílias que façam parte pessoas com deficiência.

III-Critérios Municipais(adicionais):

- 1) Famílias com residência fixa no município de Santana do Itararé-Pr pelos últimos 03 (três) anos;
- 2) Famílias com menor renda per capita;
- 3) Famílias com maior número de filhos tutelados e curatelados:
1º São consideradas áreas de risco aquelas que apresentam risco geológico ou de insalubridade, tais como, erosão, solapamento, queda e rolamento de blocos de rocha, áreas com declive acentuado, área sujeita a inundação, taludes, barrancos, encostas sujeitas a desmoronamento, áreas de antigos lixões, áreas contaminadas ou poluídas, bem como, outras definidas pela Defesa Civil.
2º Em conformidade com a Portaria do Ministério das Cidades nº 610 de 26 de dezembro de 2011, será admitida a indicação de um grupo de famílias provenientes de um mesmo assentamento irregular, em razão de estarem em área de risco e terem sido desabrigadas por motivo do risco ou outros motivos justificados em projetos de regularização fundiária (como residentes de Áreas de Preservação Permanente (APP), áreas públicas ou áreas verdes) e que tiverem que ser realocadas, ficando dispensadas da aplicabilidade dos critérios de hierarquização e seleção previstas neste normativo.

Artigo 2º - Será reservado em cada Conjunto Habitacional, uma cota mínima de 3% (três por cento) das unidades habitacionais para idoso com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. Conforme Inciso I do art. 38 da Lei 10.741/2003 e suas alterações – Estatuto do Idoso, e Portaria nº 610 de 26.12.2011 do Ministério das Cidades.

Artigo 3º - Será reservado em cada Conjunto Habitacional uma cota mínima de 3% (três por cento) das unidades habitacionais para a pessoa com deficiência ou cuja família façam parte pessoa com deficiência, previamente identificadas na fase de cadastramento e seleção, conforme art. 73 da Lei 11.977 de 2009 e da Portaria nº 610 de 26/12/2011 do Ministério das Cidades.

Artigo 4º - O critério de desempate e priorização das famílias dar-se-à em conformidade com o preenchimento do maior número de critérios elencados no artigo 1º itens II e III.

Parágrafo Único – Esgotados os meios para desempate na forma do disposto no artigo 4º, a seleção se dará por sorteio.

Artigo 5º - A relação dos candidatos selecionados a ser enviada para análise e qualificação final dos contemplados, terá sempre uma porcentagem excedente de 30% (trinta por cento) no número de famílias a serem beneficiadas para eventuais substituição no caso de desistências ou impossibilidades legais dos candidatos selecionados.

Artigo 6º - Será dada publicidade através dos meios de comunicação dos critérios adotados para garantir a transparência no processo de escolha.

Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 23 de Abril de 2012.

Vanessa Rita Cássia Fermino

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Santana do Itararé – PR

Marcela Regina Soares
Secretaria Executiva do CMAS

Márcia Miguel
Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Santana do Itararé – PR

Janaique Laudelino Claro
Secretária Executiva do CMHS

Portarias

PORTARIA Nº 103 / 2012

O Senhor **JOSE DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Senhor **PEDRO JOSE DA SILVA**, escriturário, portador da cédula de identidade RG nº. 26.720.531-4-SSP/SP e do CPF nº. 825.939.229-15, para responder pelo Cargo de Provedor em Comissão de **Diretor do Departamento de Administração**.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2012.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de abril de 2012.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES



Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.